



Sexto Termo Aditivo ao Contrato de  
Locação de Imóvel nº 10/2012, nos termos  
do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 430.000.978/2012.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por THIAGO JARJOUR, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG Nº [REDACTED] F, CPF Nº [REDACTED].164.981- [REDACTED], na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista na Portaria Nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 76, de 12/07/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 14 de julho de 2016; e Portaria nº 18, de 15 de fevereiro de 2016; bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa a Empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, doravante denominada Locadora, CNPJ nº 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, BLOCO A, SALA 209, GUARÁ II, Brasília-DF, representada por LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR, [REDACTED], RG [REDACTED] CPF [REDACTED].147.601- [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED]

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;

b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05 de setembro de 2016**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas justificativas constantes dos autos ressalvado o direito de reajuste;

c) Reduzir o valor do contrato em 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), passando de 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);

d) Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa dias) contados da assinatura deste termo, para sanar as pendências apontadas no Laudo de Vistoria nº 362012 - AGEFIS, sob pena de aplicação de penalidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código U/G: 250101-00001;

I - Unidade Orçamentária: 25,101 – SEDESTMIDH;

II- Esfera: 1 – Fiscal;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE  
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

- III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado
- IV - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001– Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis – Integração das Ações Sociais de Educação Profissional – Fábrica Social;
- V– Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- VI – Subitem: 10 – Locação de Imóveis;
- VII – Valor Previsto do Contrato: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais), sendo R\$ 378.933,32 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para 2016; e R\$ 797.066,68 (setecentos e noventa e sete mil sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência em **05/09/2016**.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

**CLÁUSULA SEXTA– Da Ratificação**

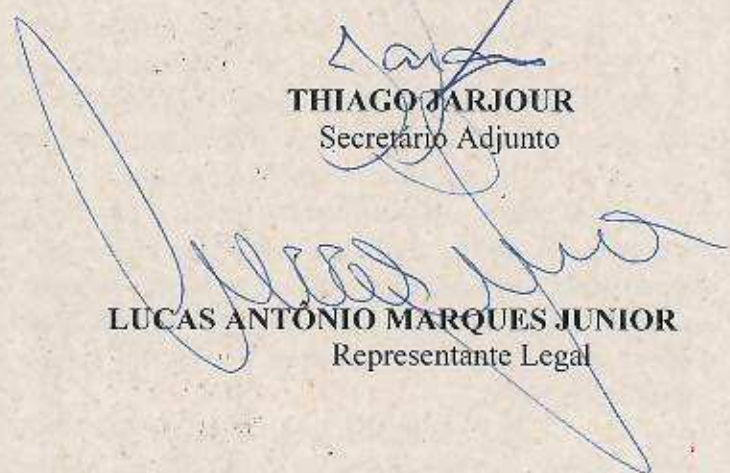
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 02 de setembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

  
**THIAGO JARJOUR**  
Secretário Adjunto

Pela Empresa:

  
**LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR**  
Representante Legal

Folha nº	1505
Processo nº	430-000-978/2016
Rubrica:	Ordinário Mat. 308176-5